



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE
CAMPUS - COCAM - CRB IFAC**

Às quinze horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho de Campus - COCAM do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, remotamente, através do link <https://meet.google.com/mqc-peqp-qec>. Estiveram presentes remotamente: o Sr. Paulo Roberto de Souza (Presidente do Conselho de Campus), a Sra. Elaine Cristina Otsubo Sanches (Conselheira Titular representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), o Sr. Sidney Raimundo de Lima Mendes (Conselheiro Suplente representante da Diretoria de Administração, Manutenção e Infraestrutura), o Sr. Luís Antônio de Pinho (Conselheiro Titular representante dos docentes), o Sr. Marlon Amaro Coelho Teixeira (Conselheiro Titular Representante dos docentes) o Sr. Lázaro Vieira da Silva (Conselheiro Titular Representante dos Taes) a Sra. Marizete Pereira de Souza (Conselheira Suplente representante dos Taes), a Sra. Sandra Maria Amorim da Rocha (Conselheira Titular representante da Coordenação Pedagógica), o Sr. Pedro Zanata (Conselheiro suplente representante discente) e o Sr. Reinaldo Maia Siqueira. Verificado o quórum legal de 08 (oito) conselheiros presentes no início da reunião, o presidente declarou-a aberta agradecendo a presença de todos. Foi colocado para apreciação a ata da reunião anterior, que foi lida e aprovada por unanimidade. Após, foi dado início aos **EXPEDIENTES: Informes da Presidência: 1.** O presidente justificou a necessidade da realização da reunião extraordinária em virtude da urgência em apreciar o processo do Prof. Reinaldo e que as demais pautas a serem discutidas pelo conselho ainda não estavam prontas, por isso a reunião aconteceu com pauta única. **2. Leitura das Justificativas de ausência dos conselheiros**, a saber: Maria Alves de Souza Castro que informou por e-mail que estaria ausente por motivos pessoais. Dando continuidade, passou-se à **ORDEM DO DIA: Pautas: 1. Apreciação e aprovação quanto ao interesse institucional, conveniência e oportunidade relacionada à execução do projeto "Elaboração de critérios de avaliação de negócios de impacto e atualização do sistema de gestão da incubadora para a inclusão de critérios relacionados a impactos sociais e/ou ambientais", do servidor Reinaldo Siqueira. - Processo Sei 23841.001111/2020-99.** Após a leitura da ordem do dia, o presidente Paulo Roberto passou a palavra ao Prof. Reinaldo para que o mesmo falasse sobre seu projeto, a fim de que todos os conselheiros pudessem entender o objetivo do mesmo. O Sr. Reinaldo agradeceu a disponibilidade de todos em realizar a reunião para atender exclusivamente a apreciação de seu projeto e em seguida explanou destacando os pontos importantes. Explicou que o projeto fez parte de uma chamada do ICE - Instituto de Cidadania Empresarial, no mês de julho e que foi um dos seis projetos selecionados no processo seletivo. Explicou ainda que para realizar o projeto, o ICE faz o repasse de recurso para a instituição, e que a PRODIN orientou que o Ifac não poderia receber esse recurso diretamente

e que seria necessário ter a participação de uma fundação de apoio. Falou que o processo foi devidamente institucionalizado pelo Campus e será realizada a contratação por meio de convênio com a FACTO que será a responsável pela execução financeira do projeto, por meio do acordo de parceria (Convênio tripartite) conforme definidos no Plano de Trabalho. Em seguida, ele explicou os objetivos do projeto, os quais são: Elaboração de critérios de avaliação de negócios de impacto, a serem incluídos no programa de incubação da Incubac e atualização do sistema de gestão da Incubadora - Sistema RADAR. Explicou que esse processo de contratar a fundação de apoio é urgente devido ao prazo de execução que iniciou no mês de agosto a dezembro deste ano e que há o risco de perder o recurso caso o processo demore muito, pois o ICE precisa prestar contas junto aos parceiros que contribuem financeiramente. Explicou que foi solicitado uma prorrogação do prazo de execução e que o ICE está disposto a analisar o caso, mas que o Ifac necessita formalizar a parceria com a fundação de apoio. Em seguida o presidente Paulo Roberto justificou que o processo precisou passar pelo Conselho de Campus em virtude da Resolução nº 23 de 16 de julho de 2020 que dispõe sobre o regulamento do relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) e suas fundações de apoio, que em seu artigo terceiro, parágrafo primeiro diz que *"Em observância ao disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, todos os projetos referidos no caput deverão ser aprovados por colegiado acadêmico competente ou pelo Conselho Superior (CONSU), segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais do IFAC."* Em seguida, o presidente perguntou aos conselheiros se alguém tinha alguma pergunta, e o conselheiro Marlon perguntou sobre o objetivo do projeto e a existência de metas. O Prof. Reinaldo reafirmou que com a execução do projeto o sistema da incubadora passaria a atender uma nova linha, que seriam os negócios de impactos e que o edital do ICE não previa o cumprimento de metas, mas haveria a exigência de que ao fim do projeto fosse disponibilizado o sistema e a metodologia à rede federal mediante termo de concessão. O Presidente frisou a alegria em ter um ex-aluno integrando o projeto juntamente com o Coordenador Reinaldo Maia. O conselheiro Luis perguntou como se daria o acompanhamento da execução do projeto e a gestão financeira. O prof. Reinaldo respondeu que a fundação de apoio seria a responsável pela gestão financeira, o acompanhamento do projeto seria feito pelo ICE e a execução das atividades seria realizado pelo Ifac, sendo assim um convênio tripartite. Em seguida, o presidente colocou em votação, perguntando se todos aprovavam o projeto, considerando o interesse institucional e a conveniência do referido projeto, e por unanimidade todos os conselheiros manifestaram-se favoráveis. Em seguida, o presidente agradeceu os esclarecimentos prestados pelo prof. Reinaldo e desejou boa sorte na execução do projeto. Após, o Presidente perguntou se havia alguma comunicação a ser feita pelos conselheiros e como não houve nenhuma comunicação, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e dois minutos, e para constar, eu, Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretária do Conselho de Campus, lavrei a presente ata que será aprovada na próxima reunião e assinada por todos no sistema SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretário(a) do Conselho de Campus**, em 29/10/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Presidente**, em 29/10/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Raimundo de Lima Mendes, Conselheiro(a) em exercício**, em 29/10/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO DE PINHO, Conselheiro(a)**, em 29/10/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Otsubo Sanchez, Conselheiro(a)**, em 29/10/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Amorim da Rocha, Conselheiro(a)**, em 29/10/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lazaro Vieira da Silva, Conselheiro(a)**, em 29/10/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLON AMARO COELHO TEIXEIRA, Conselheiro(a)**, em 29/10/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete Pereira de Souza, Conselheiro(a) em exercício**, em 29/10/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Maia Siqueira, Coordenador(a) de Incubadora de Empresas em exercício**, em 29/10/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ZANATA LIMA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelange Gomes Horário, TAE - Pedagoga**, em 09/03/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ZANATA LIMA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0246427** e o código CRC **01F9EA42**.

Referência: Processo nº 0094427.00009154/2019-20

SEI nº 0246427